

Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA DESCARTAVÉL CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO; GRAMATURA: 80 GR; NÃO INDUSTRIAL; ADQUIRIDA PARA ENFRENTAMETO AO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19.	UN	30.000,00	2,30	69.000,00
Total da Coleta:					69.000,00

Valor Total estimado da aquisição: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Justificativa : AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020.

Prazo de entrega: 05 DIAS APOS SOLICITAÇÃO DA SMS

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Local de entrega: LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA

Unidade Fiscalizadora: LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA

Nova Andradina(MS), 12 de Maio de 2020

Genaldo Roratto da Silva
Genaldo Roratto da Silva
Assessor I
RG: 001.768.409 - SSP/MS
Depto. Compras



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

PM - NA
Fls. Nº 19 e

Ao
**Secretário Municipal de
Planejamento e Administração,**
após providências.

Em 12/05/2020

Genaldo Kamalho da Silva
Assessor I
RG: 001.768.409 - SSP/MS
Depto. Compras

Ao(a) o(a) Secretário de Origem

Para Conhecimento do Termo de
Referência e Autorização para
procedimento licitatório.

Em 12/05/2020

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal
Planejamento e Administração

Ao
**Secretário Municipal de
Finanças e Gestão,** tomo
conhecimento do Termo de
Referência, e ordeno reserva
orçamentária.

Em 12/05/2020

Sérgio Dias Trassimonda
Secretário Municipal de Saúde
de Nova Andradina

Ao
Dep. Contábil
Para providências.
Em ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM NA
Fls. n.º 58

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84682/2020 - FLY Nº 0333.0003820/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 40 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CONFECOES D' LA ROUSE LTDA**, CNPJ: **09.311.091/0001-50**, perfazendo um valor de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.283 - 33.90.30.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

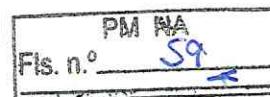
Nova Andradina, 20 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA
ANDRADINA- MS, E A
EMPRESA:

1 – PARTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com sede à Rua, nº, nesta, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sergio Dias Maximiano, brasileiro, -----
---, residente e domiciliado à Rua, Nº....., portadora da cédula de identidade nº RG expedida pela e inscrita no CPF sob o nº, neste ato denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa, estabelecida na, no Município de, inscrita no CNPJ. Nº, por seu representante legal Sr., brasileiro,, **PROFISSÃO.....**, portador do CPF.e RG., residente e domiciliado a Rua, em, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 40 do processo.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

- 2.1 A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias.
- 2.2 O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM NA
Fis. n.º 60

3.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. xxxx – Elemento de Despesa – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Parágrafo Único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias uteis.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão contratual poderá ser:

5.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93; 5.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração.

5.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

5.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

5.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM NA
Fis. n.º 61

6.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina – MS., de de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

6699-MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (185/70X14" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	TORNEL	UN	80,00	294,50	23.560,00
Total do Fornecedor:						23.560,00

5970-RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185/65; ARO 15, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 91 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (185/65X15" 91T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	ONYX	UN	40,00	348,50	13.940,00
Total do Fornecedor:						13.940,00

5672-ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 175/70; ARO 14, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 82 T ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (175/70X14" 82T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FATE	UN	88,00	280,00	24.640,00
7	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL MÉDIO; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO RADIAL; SEM CÂMARA; DIMENSÕES 265/70; ARO 17, NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 110 T, ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (265/70X17" 110T); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	FARROAD	UN	12,00	686,00	8.232,00
8	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16"; BORRACHUDO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 118/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7.50X16" 118/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	PIRELLI	UN	12,00	649,00	7.788,00
9	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; 1ª LINHA DA EMPRESA FABRICANTE; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; NORMAL; 10 LONAS; DIMENSÕES 7.50; ARO 16"; LISO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA E VELOCIDADE DE 118/114L ESTIPULADO PELO FABRICANTE. (7.50X16" 118/114L); ENTREGUE MONTADO E BALANCEADO.	PIRELLI	UN	4,00	574,00	2.296,00
Total do Fornecedor:						42.956,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.277 - 3.3.90.30.00.00.01.0002 Cod. Reduzido 84
Nova Andradina/MS, 15 de maio de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES
Pregoeiro
237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:
ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
KATILUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO
976.474.541-53
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
Representante: MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR, CPF nº 310.009.118-37
Fornecedor

ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME
Representante: MARCIO LORENCETTI, CPF nº 082.339.758-00
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Representante: ALVARO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 043.097.141-96
Fornecedor

CONSTANTINO PNEUS EIRELI
Representante: HARLEY SANTOS, CPF nº 270.204.098-57
Fornecedor

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84562/2020 - FLY Nº 0333.0003700/2020

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em Locação de Banheiro Químico e Tenda tipo pirâmide para ser utilizado no hospital de campanha para o combate ao COVID-19. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 a 32 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 06.163.277/0001-11, perfazendo um valor de R\$ 8.184,00(oito mil e oitenta e quatro reais).

4. Proj/Ativ.: 2.283 - 33.90.39.00.00.01.0014

5. Condições de entrega: Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84673/2020 - FLY Nº 0333.0003811/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição de peças sirene, giroflex e strobo automático farol de led, realizando conserto no veículo tipo van, modelo Sprinter, placa HTO 2595, prefixo 162, utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte diário de pacientes para tratamento fora do município. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 a 18 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 SENA & JACOMO LTDA, CNPJ: 04.583.830/0001-40, perfazendo um valor de R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. Proj/Ativ.: 2.277 - 33.90.30.00.00.01.0002

5. Condições de entrega: Em até 03(três) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84682/2020 - FLY Nº 0333.0003820/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 40 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 CONFECÇÕES D' LA ROUSE LTDA, CNPJ: 09.311.091/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. Proj/Ativ.: 2.283 - 33.90.30.00.00.01.0002

5. Condições de entrega: Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 20 de maio de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83099/2020

b) Licitação Nr.:81/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 15/05/20

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM MONTAGEM E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MUNICÍPIO DA LICITANTE, LOCAL E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

CONTRATADO: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais); RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais); ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 42.956,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais); CONSTANTINO PNEUS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 37.588,80 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

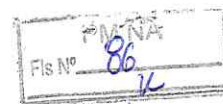
DATA: 15/05/20

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84682/2020 - FLY 0333.0003820/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 929/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 79 e 80 do processo.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 **CONFECOES D' LA ROUSE LTDA**, CNPJ: **09.311.091/0001-50**, perfazendo um valor de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), por um período de 90 (noventa) dias.
4. **Proj./Ativ.:** 2.283 - 33.90.30.00.00.00.000014
5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APOS SOLICITAÇÃO DA SMS
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

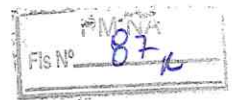
Nova Andradina, 5 de junho de 2020.


SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVA
ANDRADINA- MS, E A
EMPRESA:

1 – PARTES:

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com sede à Rua, nº, nesta, através de sua SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sérgio Dias Maximiano, brasileiro, -----, residente e domiciliado à Rua, Nº....., portadora da cédula de identidade nº RG expedida pela e inscrita no CPF sob o nº, neste ato denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa, estabelecida na, no Município de, inscrita no CNPJ. Nº, por seu representante legal Sr., brasileiro,, **PROFISSÃO**....., portador do CPF.e RG., residente e domiciliado a Rua, em, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020.. Conforme solicitação 929/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fls. 79 e 80 do referido processo (Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

2.1 A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias

2.2 O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul



- 3.1 Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$**
- 3.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: **Proj./Ativ. xxxx – Elemento de Despesa – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Parágrafo Único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias uteis.
- 4.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

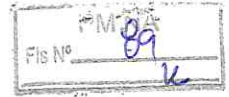
CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 5.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 5.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93; 5.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração.
- 5.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.
- 5.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.
- 5.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 5.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



6.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina – MS., de de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83002/2020; b) Licitação Nr.:106/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 03/06/20; e) Objeto da Licitação: PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONSERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

CONTRATADO: C. E. CARVALHO - COMERCIAL VALOR DA DESPESA: R\$ 16.630,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 03/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84672/2020; b) Licitação Nr.:112/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 03/06/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa de para atender despesas com hospedagem no município de Nova Andradina-MS, para atender profissionais que am vir de outros municípios para ministrarem palestras, treinamentos, cursos e outras tarefas relacionadas as atividades desta secretaria e suas ramificações.

CONTRATADO: RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

DATA: 03/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84418/2020; b) Licitação Nr.:115/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/06/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O MURO DA ESCOLA EFANTINA DE QUADROS.

CONTRATADO: CONCREVIA BLOCOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 28.406,30 (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos); CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais)

DATA: 04/06/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83354/2020; b) Licitação Nr.:117/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/06/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS (CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADO: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 11.821,63 (onze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

DATA: 04/06/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009 AO CONTRATO Nº 258/2016
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 009.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de 01/07/2020 a 30/11/2020 (4 meses) por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, referente a contratação de médicos especializados na área de otorrinolaringologia, com a finalidade de realizar consultas e procedimentos aos pacientes do SUS, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 05 de junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA - EPP
Eliziana Paula Silva Zucoloto
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 01/06/2020, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2020 – processo administrativo n.º 83689/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 233, considerando-o DESERTO, referente: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Caminhão Tração 4X2 usado, veículo para passageiro 0 km e veículo pick-up 2 portas 0 km, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 100/2020, Solicitação nº 648/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 01 de junho de 2020.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84682/2020 - FLY 0333.0003820/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 929/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, ART.4 CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 79 e 80 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 CONFECCOES D' LA ROUSE LTDA, CNPJ: 09.311.091/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), por um período de 90 (noventa) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.283 - 33.90.30.00.00.00.000014

5. Condições de entrega: 05 DIAS APOS SOLICITAÇÃO DA SMS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 5 de junho de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 040/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Cláusula Quarta – do valor e Condições de Pagamento do Contrato nº 040/2020, em razão de um erro material onde não fora incluso os valores do contrato, desta forma inclui-se o quadro de valores com o saldo a ser utilizado no presente instrumento.

Descrição do material	Valor da Licitação	1º Empenho utilizado até 04/01/19	2º Empenho utilizado até 04/01/19	SALDO
PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENÍONOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO. (MAIOR DESCONTO AUDATEX)	R\$ 650.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 21.500,00	R\$ 328.500,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 145.500,00

Do mesmo modo alterar a dotação orçamentária prevista no item 7.1 da Cláusula Sétima – Recurso Orçamentário do Contrato nº 040/2020, em razão de um erro material. A correção não acarretará alteração no objeto do contrato, além disso, consta do empenho a dotação orçamentária correta. Dessa forma:

Onde lê-se: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Empenho n.: 582/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros materiais de consumo.

Cód. Red. 000084

Valor R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Empenho n.: 583/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 000087

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Leia-se: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Empenho n.: 582/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros materiais de consumo.

Cód. Red. 000084

Empenho n.: 583/2020

Proj./Ativ.: 2.277. Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 000087

Nova Andradina - MS, 08 de maio de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18 Fone: 6734411250 Fax: 6734411380
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 817/2020

(* Processo Nr.: 84682/2020
Data do Processo: 11/05/2020
Data da Homologação: 05/06/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 05/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 84682/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONFECOES D' LA ROUSE LTDA** Código: 7373 Telefone: 6734417198
Endereço: R TRES PARQ. INDUS.,67 - ***** Banco:
Cidade: Nova Andradina - MS - CEP: 79750-000 Agência:
CNPJ: 09.311.091/0001-50 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd
Dotações Utilizadas: 103 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19 - (05.06.2.283.3.3.90.30.00.00.00.00)

Solicitações: (2020) = 929

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS APOS SOLICITAÇÃO DA SMS
Local de Entrega: LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTAVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRETEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, §

Observações:

1º DA LEI 13979/2020.

Emp. 1357/2020
Covid-19
0034

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30.000,00	UN	MÁSCARA DESCARTAVÉL CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO; GRAMATURA: 80 GR; NÃO INDUSTRIAL; ADQUIRIDA PARA ENFRETEAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19. (27-34-14231)	D'LA ROUSE	2,30	69.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	69.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	69.000,00

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves
Assessor Governamental I

Nova Andradina, 19 de Junho de 2020

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Data: 16/06/2020
Nº do empenho : 1357/20
Ordinário
Processo : 84682/2020

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000103

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	137.651,50
Suplementações:	1.200.000,00	Valor do empenho :	69.000,00
Anulações:	824.060,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	375.940,00	Total (B) :	206.651,50
		Saldo (A - B) :	169.288,50

Credor: 2339 CONFECOES D' LA ROUSE LTDA

Endereço: R TRES PARQ. INDUS., 67, *****

C.N.P.J.: 09.311.091/0001-50

Banco:

Cidade: Nova Andradina

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 6734417198

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA DESCARTAVÉL CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO; GRAMATURA: 80 GR; NÃO INDUSTRIAL; ADQUIRIDA PARA ENFRENTAMETO AO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19.	UN	30.000,000	2,3000	69.000,00

Fonte de recursos : 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO Total empenhado : 69.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Fundamento legal : Lei 8666/93Art 24 .4CAPUT

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Justificativa Lic. :

Obra :

Contrato :

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço

Credor

Secretário Mun. de Saúde

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Sergio Elias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
de Nova Andradina



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 111/2020

FMS: NA

Fis

103

9

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0673
Data	19/06/20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA.

I. CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde **SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Silveira Domingues Lopes, nº 731, Portal do Parque, portador do CPF nº 511.352.991-53 e RG nº 573 244 SSP/MS, neste ato denominado **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.091/0001-50, estabelecida à rua Três, n.: 67, Parque Industrial – Nova Andradina/MS, CEP: 79750-000, neste ato representada por **DANIELE ROUSE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portador da carteira de identidade nº 000.814.186 SSP/MS, CPF nº 851.275.741-87, residente e domiciliada à rua Elzio Gonçalves Dias, n.: 2064, Bairro: São Vicente, CEP 79750-000, em Nova Andradina/MS, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITE DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020. Conforme C.I 148/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 929/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fl. 79 a 80 do referido processo 84682/2020, FLY.: 0333.0003820/2020 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

- 2.1 A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.
- 2.2 O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
- 3.2 As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FMSI NA

Fis

103

1

Contrato 111/2020 Pág. 02

Empenho n.: 1357/2020

- Proj./Ativ.:2.283 – Enfrentamento da Emergência Covid 19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0014 (0014)– Outros materiais de consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód. Red. (103)

Parágrafo Único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias uteis.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10%, calculada sobre o valor contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão contratual poderá ser:

5.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

5.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração.

5.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

5.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

5.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FMS: NA

Fis

105


Contrato 111/2020 Pág. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

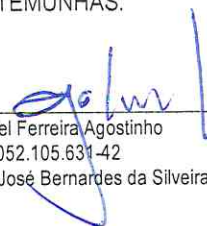
E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

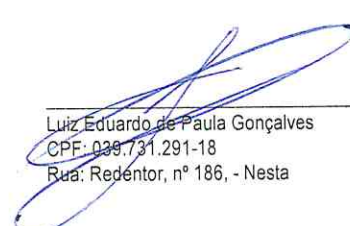
Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2020.


SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante


CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA
Daniele Rouse De Oliveira Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:


Gabriel Ferreira Agostinho
CPF: 052.105.631-42
Rua: José Bernardes da Silveira, nº 2163, Nesta


Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
CPF: 039.731.291-18
Rua: Redentor, nº 186, - Nesta

Fls. 107

	aproximadamente 20mm, em uma face da escova, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente.					
18	GARRAFA TERMICA, com tampa roscaivel corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de plástico, tampa e fundo em plástico, com alça, capacidade 5 litros.	OBBA	UN	5,00	22,90	114,50
22	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIETILENO	INGEPLASTIC	UN	52,00	75,00	3.900,00
38	PRODUTO LIQUIDO P/ POLIMENTO 200 ML, COMPOSTO POR QUEROSENE, ÁLCOOL, OLFINA, BENTONINA, SILICA E AMÔNIA, USADO LIMPEZA E POLIMENTOS DE METAIS, (SIMILAR AO KAOL)	KAOL	LATA	24,00	7,50	180,00
49	TOALHA DE ROSTO medindo 70x45CM, em tecido 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	ENGOTEX	UN	500,00	5,59	2.795,00
Total do Fornecedor:						8.998,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.277.3.3.90.30.00.00.00.01.0002 (84/2020);

2.024.3.3.90.30.00.00.00.01.0014 (45/2020);

2.005.3.3.90.30.00.00.00.0100014 (03)

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2020

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

975.474.541-53

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Ordenador de Despesas

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-08

3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES

Representante: DIEGO REZENDE VILELA, CPF nº 020.839.921-64

Fornecedor

JOHAGAS ALIMENTOS LTDA

Representante: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO, CPF nº 962.551.101-68

Fornecedor

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Representante: RONEI PEREIRA STROPA, CPF nº 816.857.501-68

Fornecedor

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 de equilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 006/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 1 – Feijão Cariquinha que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo, dificuldades enfrentadas no processo de produção e seu reajuste de preço, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Bem como alterar a marca do produto, passando de "Primor" para "Boa Safra", pois a marca licitada não está sendo empacotada. Dessa forma, passa a marca para Boa Safra valor unitário do pacote do feijão passa para R\$ 9,59.

Item	Objeto	Marca do produto	Un. Med.	Qde. Cotada	Preço Un. Licitado PRIMOR	Preço com Reajuste – BOA SAFRA
01	FEIJO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 1 KG, in natura, pct 01 Kg, validade no mínimo 180 dias na data da entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	BOA SAFRA	PCTE	20.000,00	3,98	9,59

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME
Gilberto Henrique de Oliveira
Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão Basculante 0km, para atender manutenção de estradas rurais, conforme C.I. nº 032/2020 e solicitação nº 237/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 098/2020, e integram este contrato constante do Processo nº 81624/2020 – FLY nº 0333.0000762/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, após solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina, contado da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais).

A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária, especificadas do orçamento para o exercício financeiro de 2020

Empenho n.: 1093/2020 - Proj.ativ.: 2.110 – Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0080 (0080) – Outros materiais permanentes. Cód Red 335

Empenho n. 1094/2020 - Proj.ativ.: 1.063 – Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0090 (0090) – Outros materiais permanentes. Cód Red 287

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

ENZO CAMINHÕES LTDA

Magno Rodrigues Dos Santos Silva

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) NÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER O COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19 DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, EM CONFORMIDADE COM ART. 4º, § 1º DA LEI 13979/2020. Conforme C.I 148/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 929/2020, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico à fl. 79 a 80 do referido processo 84682/2020, FLY.: 0333.0003820/2020 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1357/2020

Proj./Ativ.:2.283 – Enfrentamento da Emergência Covid 19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0014 (0014)– Outros materiais de consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód. Red. (103)

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

CONFECÇÕES D'LA ROUSE LTDA

Daniele Rouse De Oliveira Silva

Contratada

Replicado por incorreção DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 32/2020

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente SEGURO DE VEICULO PARA O CARRO OFICIAL DO PREVINA, Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 5/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 a 32 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 1.274,12 (Hum mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

4. Proj./Ativ.: 2.099 - 33.90.39.00.00.00.000003

5. Condições de entrega: Em até 05(cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Nova Andradina.

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de junho de 2020.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente

~~_____~~